SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFI-CAU/PB

DATA	18 de junho de 2018	HORÁRIO	08:17 às 09:50
LOCAL	João Pessoa – PB		

PARTICIPANTES	Ernani Henrique dos Santos Junior	Coordenador
	Modesto Cavalcanti de A. Neto	Coordenador Adjunto
	Walter Muniz de Brito Filho	Membro
	Andréia Carvalho Solha	Gerente Geral
	Mônica Cristina Vieira Smith	Assessora Contábil
	Welison Araújo Silveira	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

ORDEM DO DIA

1	**Apreciação e aprovação do balancete do CAU/PB referente ao mês de maio de 2018**
Fonte	Assessoria Contábil-CAU/PB
Relator	Ernani Henrique dos Santos Junior
Encaminhamento	Acompanhar o voto da relatora, que opinou pela aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de maio de 2018, considerando que compete à Comissão de Planejamento e Finanças apreciar e deliberar sobre ações voltadas à eficácia da gestão contábil, financeira, econômica e patrimonial do CAU/PB e acompanhar o comportamento da receita e da despesa do CAU/PB, propondo à aprovação do Plenário.

2	**PAC-PJ nº 048/2018 – Protocolo 700732/2018 – Processo de Cobrança de Anuidades**
Fonte	Tesouraria-CAU/PB
Relator	Modesto Cavalcanti de Albuquerque Neto
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pela cobrança das anuidades integrais dos anos de 2013 a 2016 e pela cobrança proporcional 11/12 avos da anuidade referente ao ano de 2017. Os conselheiros deliberaram ainda pela baixa de ofício do registro da empresa a partir da data de encerramento de suas atividades.

3	**PAC-PJ nº 038/2018 – Protocolo 702274/2018 – Processo de cobrança de Anuidades**
Fonte	Tesouraria-CAU/PB
Relatora	Sônia Matos Falcão
Encaminhamento	Item retirado de pauta em decorrência da ausência da relatora.

4	**Processo nº 140/2017 – Protocolo 606355/2017 – Processo Administrativo de Cobrança**
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB
Relator	Ernani Henrique dos Santos Junior
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo cancelamento do registro profissional com data retroativa, por não atender aos requisitos de inscrição e cadastramento exigidos pela legislação do CAU/BR, e encaminhamento à Plenária do CAU/PB para apreciação e deliberação

5	**Processo 006/2018-CPFI – Protocolo 706923/2018 – Solicitação de isenção de anuidade**
Fonte	Gerência Financeira-CAU/PB
Relator	Walter Muniz de Brito Filho
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo indeferimento do pedido, ao mesmo tempo em que se informe ao interessado os benefícios de que trata Art. 4° inciso II, quanto ao parcelamento, para cobrança e quitação do débito.

6	**Processo 003/2018 – Protocolo 634804/2018 – Solicitação de Análise**
Fonte	Gerência Financeira-CAU/PB
Relator	Modesto Cavalcanti de Albuquerque Neto
Encaminhamento	Por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo cancelamento da deliberação nº 025/2018 da CPFI e encaminhamento do processo para apreciação do Plenário, considerando que a defesa do interessado foi anexada em data posterior à 4ª reunião ordinária desta Comissão, em que o processo já havia sido discutido e deliberado.

7	**Solicitação de deliberação para procedimentos financeiros nos casos em que o profissional realizar pagamento da dívida diretamente pelo banco sem pagar o boleto**
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB
Relator	Ernani Henrique dos Santos Junior
Encaminhamento	A Gerente Geral pôs em discussão a situação de um pagamento realizado em nome de uma profissional diretamente na conta corrente do Conselho que parece se referir ao débito de anuidades. No entanto, não há certeza da fonte do pagamento, considerando que a profissional alega não ter feito qualquer transferência ao CAU/PB. O Assessor Jurídico afirmou que esse caso está sendo executado judicialmente e que houve inclusive o bloqueio de valores em contas correntes em nome da profissional inscrita no conselho. A CPFI solicitou que Welison Silveira busque informações judicialmente se o pagamento pode ter vindo por meio da Justiça, tendo em vista que há um ofício recente constando no processo judicial, e que a Gerente Geral tente buscar informações por meio do Banco do Brasil a fim de tentar esclarecer de qual fonte o valor foi transferido para a conta do CAU/PB. Após os devidos esclarecimentos, a comissão poderá definir

	qual será o procedimento a ser adotado em casos similares que porventura possam ocorrer futuramente.

ERNANI HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR
Coordenador

MODESTO CAVALCANTI DE A. NETO
Coordenador Adjunto

WALTER MUNIZ DE BRITO FILHO
Membro

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA
Assessora